G5 TAÍBA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF Nº 58.328.368/0001-63 ("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 24 de março de 2025, de forma não presencial, às 10h00min, pela **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude do comparecimento de cotistas detentores da totalidade das cotas subscritas e emitidas pelo Fundo ("Cotistas").

MESA: Sra. **Bianca Carneiro**, como Presidente e, como, Secretário, o Sr. **Douglas Fabres Pezzin**.

PRESENÇA: Presentes os Cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas subscritas e emitidas pelo Fundo, conforme assinatura aposta na "*Lista de Registro de Presença de Cotistas*". Presentes, ainda, os representantes legais da Administradora e da **G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.446.129/0001-00, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:

Os Cotistas, sem quaisquer dúvidas e/ou ressalvas, aprovaram a **ORDEM DO DIA** a seguir:

a) A **ALTERAÇÃO** do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do anexo descritivo de sua classe única ("Anexo" e "Classe"), fazendo constar a permissão para que a Classe do Fundo possa investir em sociedades constituídas como sociedades limitadas;

b) Em decorrência da aprovação acima, os seguintes **AJUSTES** no Regulamento e no Anexo:

(i) A **INCLUSÃO** da definição de "*Ativos Investidos*", que passará a vigorar da seguinte maneira:

"*Significam as ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis*

Clicksign dad4bac9-4690-4b10-a1c4-236d96446cf7

em ações de emissão das Companhias Investidas, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas e demais valores mobiliários e/ou ativos que possam ser investidos pela Classe, nos termos da regulamentação aplicável e cuja aquisição esteja em consonância com a Política de Investimentos.";

(ii) A **INCLUSÃO** da definição de "*Companhias Investidas*", que passará a vigorar da seguinte maneira:

"*São as empresas investidas pela Classe, as quais podem ser de capital aberto ou fechado e que, não necessariamente, já tenham feito a sua oferta pública de ações na bolsa de valores. Também há a possibilidade de a Classe investir em sociedades empresárias limitadas, desde que em consonância com a sua Política de Investimentos.*";

(iii) A **INCLUSÃO** das cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 no Anexo, que passarão a vigorar da seguinte maneira:

"*6.1.1. A Classe deve ser constituída em regime fechado, sendo destinada à aquisição de:*

a) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; e
b) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas.

6.1.2. O investimento em sociedades limitadas, nos termos da Cláusula 6.1.1., deve observar o disposto no Art. 14 do Anexo Normativo IV da RCVM 175, inclusive quanto ao limite de receita bruta anual da investida."; e

c) A **CONSOLIDAÇÃO** do Regulamento na forma da minuta constante à presente ata, com os demais ajustes em linha com as deliberações acima.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10º da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Clicksign dad4bac9-4690-4b10-a1c4-236d96446cf7

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade desta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presenta ata lavrada e aprovada pelos presentes.

Bianca Carneiro	**Douglas Fabres Pezzin**
Presidente	Secretário

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Administradora

G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Clicksign dad4bac9-4690-4b10-a1c4-236d96446cf7